



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIII nº 866 de 02 de dezembro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 866 de 02/12/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: UNIDROG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 9075/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de anestésico de uso odontológico.
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: JUZÉ 53 MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Processo: 9139/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de placas comemorativas para a V Conferência Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 386,70
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: WALACE SEIXAS SILVA
Processo: 9079/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Confecção de faixas para a Conferência Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 546,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3.064 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.028,20 (Cento e Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).

FONTE = 000 R\$ 688,20
FONTE = 015 R\$ 89.000,00
FONTE = 050 R\$ 12.340,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	24.570,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.715,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção e Infra-Estrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.23.122.4047.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.715,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	688,20

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	19.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa.

ELEMENTO DA DESPESA:			
4.4.90.52.050 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	12.340,00

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme incisos III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I e II do § 1º do art. 4º e o valor de R\$ 49.000,00 cumprindo o art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.512.4022.1008 – Construção de Galerias p/ Águas Pluviais – contr. 225.915-18/07

ELEMENTO DA DESPESA:			
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações		R\$	87.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1009 – Construção de Galerias p/ Águas Pluviais – contr. 243.138-74/07

ELEMENTO DA DESPESA:			
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações		R\$	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$	688,20

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa.

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.050 – Material de Consumo.		R\$	3.000,00
3.3.90.36.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	3.340,00
3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		R\$	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 388/2009.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Margarida Soares, Sebastião Carius de França, Valmir do Santos Fernandes, Adriana Couto Barros e Lenice Vianna.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 08 (oito) de dezembro e término no dia 12 (doze) do mesmo mês no corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada (cada), conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 02 de dezembro de 2009.

JOSE CARLOS COSTA
PRESIDENTE

ADRIANA COUTO BARROS

EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DECRETO LEGISLATIVO N.º 389/2009.

CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADANIA
PATIENSE AS PERSONALIDADES QUE
ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadania Patiense às seguintes personalidades:

Adrian Mussi

Antônio Emídio Mota

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira

Reni Sampaio Cifali

Vicente Paulo da Silva

Cláudio Medeiros Guimarães

Kátia Néri Nunes Boaventura

Fernando Fernandes dos Santos

Maria Cristina Chavante

Edson Albertassi

Elio Rocca

Renan Vinicius Santos de Oliveira

Capitão Carlos Henrique Santana Cosenza

Coronel Aristeu Leonardo Tavares

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2009.

JOSE CARLOS COSTA
Presidente

ADRIANA COUTO BARROS
1º Secretário

EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DECRETO LEGISLATIVO N.º 390/2009.**CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO
MUNICIPAL ÀS PERSONALIDADES QUE
ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal às seguintes personalidades:

Ricardo Braga Norbert

Paulo Sérgio Martins Panasto

Valdemar Matos Macedo Rosa

Geremias da Silva Rosa

Felício da Silveira Duarte

André Luiz Baltar França

Celso Lopes da Silva

Wagner de Souza Barros

Luiz Carlos Ramos dos Santos

Marcos Carvalho Cipriano

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2009.

JOSE CARLOS COSTA
Presidente

ADRIANA COUTO BARROS
1º Secretário

EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS
2º Secretário

EXTRATO DE BAIXA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3191/04

NOME DO CONTRATADO: REGINA LUCIA DE SOUZA LIMA

CARGO: FAXINEIRA

DECRETO Nº 3046 DE 22/10/2009

BAIXA DE CONTRATO EM 30/11/2009

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 103/2009 – SMSPL, QUE TEM COMO OBJETO, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA** DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, PELAS EMPRESAS:

- GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA, com os itens 01 e 02, no valor de R\$ 6.111,50 (seis mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.111,50 (seis mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 110/2009 – SMS, QUE TEM COMO OBJETO a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, para V Conferência Municipal de Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela Pessoa Física:

- IVANETE OLIVEIRA DA COSTA, com o valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

2 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 684/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 169/2009 de 01/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, referente a 20% (vinte por cento) a servidora ROSANE ANDRADE AMORIM, matrícula nº 995/01 – ENFERMEIRO I “A”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 685/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 168/2009 de 25 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, referente a 20% (vinte por cento) a servidora TATIANA VIANA COSTA SOARES, matrícula nº 3185/04 – GUARDA DE ENDEMIIA. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 686/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 147/2009 de 30 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, referente a 20% (vinte por cento) a o servidor JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1116/01 – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “A”. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 687/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 146/2009 de 30 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, referente a 20% (vinte por cento) a servidora FABIANA CURITYBA ALEXANDRE, matrícula nº 3184/04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 688/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 158/2009 de 05 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, referente a 20% (vinte por cento) a servidora ANA PAULA CAMARGO CHAVES, matrícula nº 1275/01 – ENFERMEIRO I “A”. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 689/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – **DESIGNAR** os servidores efetivos abaixo discriminados, para exercerem suas funções em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sendo-lhes atribuída a **GRATIFICAÇÃO** conforme abaixo discriminado sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

NOME:	MAT.:	CARGO:	VIGÊNCIA:	%:
ANA CRISTINA M. FERNANDES	1279/01	Prof. A Padrão 1	26/10/2009	100%
CLEIDE AUREA CAETANO NICOLAU	510/01	Prof. A IV PADRAO 4	19/10/2009	100%

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 690/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – **CESSAR** o “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, da servidora **ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA** Professor A III padrão 4. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**,

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2009.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 691/2009 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – **CESSAR** o “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, da servidora **ROSANE CURITYBA DA SILVA** Professor A IV padrão 3. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**,

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2009.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 692/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**, matrícula nº 094/01, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA**, símbolo DAS-1, em vaga prevista pela Lei nº 1381 de 16 de fevereiro do ano de 2007. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro do em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 693/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **KATHYA ELIZABETH PINHEIRO HARNAM**, matrícula nº 779/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo DAS-2. Lotada na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 694/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KATHYA ELIZABETH PINHEIRO HARNAM**, matrícula nº 779/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**, símbolo DAS-2 em vaga criada pela Lei Municipal nº 1622 de 27 de novembro do ano em curso, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle**.

Parágrafo Único: Tal percepção de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 695/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1622 de 27 de novembro do ano em curso, que altera a Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para DAS -2 o símbolo correspondente ao cargo de Tesoureiro ocupado pela servidora **SUSIMAR COIMBRA BERNARDES**, matrícula nº 108/01. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 696/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1622 de 27 de novembro do ano em curso, que altera a Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS**, ocupado pelo servidor **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** matrícula nº 710/02, para **ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE**, símbolo DAS -2, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 697/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1622 de 27 de novembro do ano em curso, que altera a Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COOPERATIVISMO - SIMBOLO DAS- 3**, ocupado pelo servidor **FELÍCIO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 647/02, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 112/09 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Dia: 17 de dezembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 698/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1622 de 27 de novembro do ano em curso, que altera a Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o cargo de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE PRAÇAS E JARDINS – SIMBOLO DAS-5**, ocupado pelo servidor **ARNALDO FIUZA**, matrícula nº 770/02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação, para a Secretaria Municipal Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 699/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1622 de 27 de novembro do ano em curso, que altera a Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – SIMBOLO DAS -3**, ocupado pelo servidor **ROBERTO VINICIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 846/01, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 102/09 – SMASHDH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PETI.

Dia: 18 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485–1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 190 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELO DECRETO LEGISLATIVO 376, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art.2º - Deverão ser extraídas cópias de inteiro teor dos processos administrativos da Câmara Municipal de Paty do Alferes 019/2009 e 019/2009A para serem remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Chefe do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, na forma requerida pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2009.

José Carlos Costa
Presidente

Adriana Couto Barros
1º Secretário

Eunício Teixeira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 191 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: Altera a redação do Art.10 e 13 da Resolução 052, de 24 de novembro de 1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

AUTOR: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art.10 e Art.13 da Resolução 052, de 24 de novembro de 1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 - A Mesa da Câmara compor-se-á do Presidente e dos primeiro e segundo secretários, com mandato de 02(dois) anos, permitida a reeleição, na forma do parágrafo 2º do Art.32, da Lei Orgânica Municipal.

Art.13 - A eleição da para renovação da Mesa realizar-se-á, facultativamente, a requerimento de qualquer Vereador, a qualquer tempo dentro do 1º biênio da legislatura, e obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, não podendo a Câmara entrar em recesso sem sua realização, ficando os eleitos empossados automaticamente em primeiro de janeiro do biênio seguinte."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2009.

José Carlos Costa
Presidente

Adriana Couto Barros
1º Secretário

Eunício Teixeira dos Santos
2º Secretário

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 097/09 – SMA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS E MOLDURAS E SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS.

Dia: 18 de dezembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2009.

PRODEQ

Resgatando vidas

**Programa de Recuperação de
Dependentes Químicos**

SECRETARIA DE AÇÃO

SOCIAL
PATY DO ALFERES



Tel.:

2485-2726



